

À Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO),

Em reunião realizada nesta data pelo Conselho Diretor da SBPqO, e em cumprimento ao regimento da SBPqO e ao Regimento do periódico *Brazilian Oral Research*, foi realizada a revisão deste regimento e fica estabelecido os artigos abaixo:

## **REGIMENTO DA BRAZILIAN ORAL RESEARCH**

### **DA REVISTA E SUA SEDE**

**Art. 1º** - A revista *Brazilian Oral Research* - BOR, continuação da revista Pesquisa Odontológica Brasileira - POB, é um periódico científico da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica - SBPqO, Divisão Brasileira da International Association for Dental Research - IADR. Sua administração passa a ser regida pelas seguintes normas, de acordo com o Estatuto da SBPqO.

**Parágrafo Único** - A *Brazilian Oral Research* tem sede própria na Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, situada na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, na Av. Prof. Lineu Prestes, 2227, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", CEP 05508-000, em São Paulo - SP, Brasil, endereço eletrônico bor@sbpqo.org.br.

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - A *Brazilian Oral Research* é um periódico especializado com objetivo de publicar, disseminar e promover o intercâmbio de informações de várias áreas ligadas à pesquisa odontológica no âmbito nacional e internacional.

Parágrafo primeiro - Os trabalhos submetidos para publicação deverão ser inéditos.

Parágrafo segundo - todos os trabalhos submetidos a BOR deverão ser na língua inglesa.

### **DA ADMINISTRAÇÃO E COMISSÃO EDITORIAL**

**Art. 3º** - A *Brazilian Oral Research* será administrada por uma Comissão Editorial (CE) composta por 11 (onze) membros: um deles Editor Científico Chefe, com mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitida uma recondução; e Editores Associados, em número mínimo de 5 e máximo de 10 (dez), com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

**Parágrafo Primeiro** - os Editores Científico e Associados deverão ser pesquisadores com atividade comprovada pela comunidade científica.

Parágrafo Segundo: Os Editores Associados devem representar as 10 áreas de especialidades da SBPqO.

Parágrafo terceiro: No caso de haver mais de um Editor Associado em uma das áreas de especialidades definidas pela SBPqO, o Editor Associado mais antigo no quadro fará parte da Comissão Editorial. E caso de empate, será escolhido o associado mais antigo da SBPqO.

**Parágrafo quarto** - O Conselho Diretor da SBPqO deverá propiciar os meios operacionais para que o Editor Científico Chefe a CE possa exercer a administração da *Brazilian Oral Research*.

**Art. 4º.** O Editor Científico Chefe será indicado por uma Comissão especialmente criada pelo Conselho Diretor da SBPqO e deverá ser referendado em Assembléia Geral Ordinária.

**Parágrafo Único** – Em caso de impedimento do Editor Científico, por qualquer motivo, o Conselho Diretor da SBPqO indicará, *ad referendum*, um dos Editores Associados, como Editor Chefe pro tempore, até ser indicado um novo Editor.

**Art. 5º** - O Editor Científico indicará no mínimo 1(um) e no máximo 2(dois) Editores Associados para cada área de Especialidades da SBPqO.

**Parágrafo Primeiro** – Os Editores Associados serão indicados pelo Editor Científico, deverão ser preferentemente de Instituições de Ensino Superior diferentes, e serem aprovados pelo Conselho Diretor da SBPqO.

**Art. 6º.** – O Corpo Editorial será constituído de 30 (trinta) membros, pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros com reconhecida qualificação científica, de forma a abranger, na medida do possível, todas as áreas de atuação da revista.

**Art. 7º** - São atribuições da Comissão Editorial:

- Manter o alto padrão de qualidade científica;
- Elaborar e atualizar a política editorial;
- Reunir-se a cada 6 meses;
- Escolher os membros do Corpo Editorial;
- Responsabilizar-se pelo processo de seleção e edição dos artigos a serem publicados;
- Providenciar sugestões e relatórios anuais das atividades, a serem submetidos ao Conselho Diretor da SBPqO.
- Gerir e buscar em entidades de fomento e institucionais, os apoios financeiros;
- Responsabilizar-se pelo processo de divulgação;

**Art. 8º** - São atribuições do Editor Científico:

- Zelar pelo cumprimento deste Regimento e demais normativas.
- Presidir e convocar as reuniões da CE;
- Indicar e nomear membros da CE para exercerem tarefas específicas dentro do escopo de atuação que lhe confere estas Normas;
- Apresentar relatórios das atividades da CE nas reuniões do Conselho Diretor da SBPqO e na Assembléia Geral Ordinária;
- Selecionar e indicar pessoal administrativo, de acordo com as normas adotadas pela SBPqO;
- Representar a BOR em qualquer foro pertinente;

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º** - Este Regimento deverá ser revisado a cada 5 (cinco) anos e aprovado pelo Conselho Diretor da SBPqO.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente poderá ser modificado em período diferente por votação da maioria da CE.

**Art. 10º** - Será criado o cargo de Editor Honorário Vitalício para a Profª. Dra. Esther Goldenberg Birman, como reconhecimento pelos serviços prestados à revista.

**Art. 11º** - Serão indicados para compor o quadro de Editores Associados para mandato de 3 (três) anos iniciando em setembro de 2017, sem possibilidade de recondução: Altair Antoninha Del Bel Cury, Cassiano Kruchenbecker Rösing, Carlos Estrela, Isabela de Almeida Pordeus.

**Art.12º.** – Serão Indicados como Editores Associados a partir de setembro de 2018 com mandato de três anos: Luciene Cople Maia, Luciane Macedo Menezes, Manoela Domingues

Martins, Paulo Francisco Cesar, Rafael Ratto Moraes, Saul Paiva, Sérgio Luiz Scombatti de Souza.

**Art. 13º.** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Diretor da SBPqO.

**São Paulo, 02 de setembro de 2018**

**Aprovado pelo Conselho Diretor da SBPqO.**